



**ATOS DO PODER EXECUTIVO****PORTARIA****PORTARIA Nº 393, DE 18 DE AGOSTO DE 2023**

*"Concede férias aos servidores que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores, do Anexo Único desta Portaria, no período de **04/09/2023 a 03/10/2023**, devendo retornar a suas respectivas funções em 04/10/2023

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 18 de agosto de 2023

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 393 DE 18 DE AGOSTO DE 2023**

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
ANDRE APARECIDO BARBOSA	17/09/2021 A 16/09/2022

**PORTARIA Nº 394, 21 DE AGOSTO DE 2023**

*"Concede férias aos servidores que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores do Anexo Único desta Portaria, no período de **04/09/2023 à 03/10/2023**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 21 de agosto de 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 394 DE 21 DE AGOSTO DE 2023**

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
MANOEL APARECIDO MEIRA DA SILVA	18/10/2021 A 17/10/2022
SIDNEY ANUNCIATO TINOCO JUNIOR	13/02/2022 A 12/02/2023

**PORTARIA SEMAS****PORTARIA CONJUNTA SEMAS, SEMEC E SMS Nº01/2023**

Dispõe sobre a convocação da 1ª Reunião Ampliada do Conselho Nacional de Segurança Alimentar de Jateí, Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

As Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) e Secretaria Municipal de Saúde (SMS), em ação conjunta, em atendimento à DELIBERAÇÃO CONSEA/MS Nº 04 DE 27 DE JUNHO DE 2023, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar a 1ª Reunião Ampliada do Conselho Nacional de Segurança Alimentar de Jateí, Mato Grosso do Sul, a ser realizada no dia 25 de agosto de 2023, no Centro de Convivência do Idoso, cito a Rua Olímpio Jorge Leite, s/n a partir das 7:30.

**Art. 2º** Cria a Comissão Especial para a realização da 1ª Reunião Ampliada do Conselho Nacional de Segurança Alimentar de Jateí, Mato Grosso do Sul, nomeando como membros:

- I- Carla Cristina Tomaz Sobral Castanho – SEMEC;
- II- Célio Balasso Júnior – SEMEC;
- III- Elenir Aparecida de Oliveira Ramos – SEMAS;
- IV- Graziela Gonçalves – SMS;
- V- Márcia Regina Pereira da Silva Cordeiro – SMS; e
- VI- Sandra Melissa Guimarães Araújo Fernandes.

**Parágrafo único.** A Comissão Especial para realização da 1ª Reunião Ampliada do Conselho Nacional de Segurança Alimentar de Jateí, Mato Grosso do Sul, coordenará a mesma e garantirá seu pleno funcionamento, definindo parâmetros para sua composição, organização e funcionamento.

Art. 3º A 5ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul terá como tema central: "Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade", tendo como objetivos:

- I- Incentivar os representantes municipais junto ao Poder Público e Sociedade Civil para criação dos COMSANS;
- II- Levantamento das ações realizadas nos Municípios referente a segurança alimentar e nutricional;
- III- Eleger os (as) Delegados (as) que representarão o Município de Jateí na 5ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, nos dias de 26 e 27 de outubro de 2023, em Campo Grande/MS.

**Art. 4º** Os apoios técnico e logístico, bem como as despesas para a realização da Conferência, correrão por conta dos órgãos gestores municipais de assistência social, educação e cultura, saúde, bem como da administração municipal.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JATEÍ, 18 de agosto de 2023.

CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO  
Sec. Mun. De saúde

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE  
Sec. Mun. De Educação e Cultura

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS  
Sec. Municipal de Assistência Social

### **RESOLUÇÃO SEMAS**

#### **Resolução nº 012 /CMAS /2023**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 10 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através DECRETO Nº 049/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Resolve:

Art.1) Aprovar a solicitação para pedido de programação de emenda parlamentar no valor de R\$ 150.000,00 para complemento de aquisição de veículo atendendo assim as necessidades da Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, tendo como destinação: CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS.

I - a aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes, para fins de investimento (GND 4);

Art.2) Esta resolução entra em vigor nesta data de sua homologação junto o CMAS.

Jateí, 10 de agosto de 2023

VILMA MARIA DE SANTANA  
Presidente do CMAS

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 101/2023**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2023**

#### **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço por item, no dia **31 de agosto de 2023 às 08:00 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Massa Asfáltica Usinada quente para aplicação a frio, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Jateí/MS, em conformidade com Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com ou site [www.jatei.ms.gov.br](http://www.jatei.ms.gov.br).

Jateí/MS, 17 de agosto de 2023.

**Diego Araújo Lima**  
Pregoeiro

### **AVISO SOBRE CONTRIBUIÇÃO CASSEMS**

Aviso n. 001/2023/RH

Assunto: Implantação de contribuição fixa

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, comunica aos servidores municipais, que conforme o novo modelo de contribuição aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul – CASSEMS, será aplicado o adicional de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por pessoa, incluído o titular, dependentes e agregados (não excedendo o valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)), os novos valores serão aplicados na folha de pagamento de **agosto de 2023**.

Este aviso é emitido de acordo com a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Jateí/MS, 21 de agosto de 2023.

**Atenciosamente.**

Márcia Gandine  
Gerente Municipal de Gestão de Pessoal e de RH

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004.2023****PROCESSO SELETIVO 002.2023**

**ERALDO JORGE LEITE**, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** a pessoa relacionada no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 01 (UM) dia da data da publicação deste Edital, para tomar posse no respectivo cargo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 035/2023, de 02/06/2023 e publicado no DIOJATEÍ em 02/06/2023.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a) Laudo médico Pré-Admissional;
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- e) Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f) Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando exigido);
- g) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- h) Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- j) Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;  
<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>, <https://www.gov.br/pf/pt-br> ou  
<https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/> .
- k) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- l) Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- m) Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- n) Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;
- o) Declaração de Bens;
- p) Declaração de não Acumulo de Cargos;
- q) Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- r) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.
- s) Qualificação Cadastral no e-Social:  
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 21 de agosto de 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004.2023****LOCALIDADE: GLEBA NOVA ESPERANÇA**

<b>CARGO: PROFESSOR - ED. ESPECIAL/SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL</b>	
<b>CLAS</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>
3º	GESELAINE VIEIRA DOS SANTOS NUNES

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****PORTARIA****PORTARIA Nº 035/CMJ/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.**

**“Concede férias ao servidor que menciona”.**

**FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO**, Presidente da Câmara Municipal de Jateí/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, alínea “d” artigo 13 do Regimento Interno.

**CONSIDERANDO** o requerimento de férias do Servidor **CELSO REIC URBIETA**.

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** 10 (doze) dias de férias ao Servidor **CELSO REIC URBIETA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador Jurídico, referente ao período aquisitivo de 24/07/2022 a 24/07/2023, contados a partir de 21/08/2023, devendo retornar a sua respectiva função em 31/08/2023.

**Parágrafo único** - Os 20 (vinte) dias restantes serão gozado mediante acordo do Servidor com a Administração e formalizado através de Portaria acompanhado de sua respectiva publicação no diário Oficial do município.

**Art. 2º** - O Servidor fará jus ao abono de 1/3 (um terço) de seus vencimentos de acordo com o artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, 18 de agosto de 2023.

**FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO**

Presidente da Câmara Municipal

Jateí/MS

